



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:**  
**ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

**ASSUNTO:** Resposta ao Recurso Impetrado pelo candidato **Antônio Sobrinho Sousa** ao Resultado da 2ª Etapa - Edital N° 01/2018 do PEC/UFC

### RECURSO

O candidato questiona a sua Nota de Avaliação *Curriculum Vitae* (NCV), pois, pela documentação apresentada, esperava um somatório superior a 24 pontos.

### AVALIAÇÃO

Com relação à monitoria, a Comissão considerou **1 ponto**. Com relação ao estágio, a Comissão **6 pontos** (houve saturação – máximo de 6 pontos). Com relação a artigos completos em congressos, o Edital (Anexo II) estabelece o limite de 4 artigos. Na avaliação dos artigos, o Edital (Anexo II) especifica que “A pontuação completa será dada para congressos nacionais e internacionais de relevância para as áreas de Estruturas e Construção Civil”. Dos 5 artigos apresentados pelo candidato, 3 foram apresentados na forma de poster em um encontro regional de estudantes, e a Comissão atribuiu 1 ponto por artigo. Aos outros 2 artigos, a Comissão atribuiu 4 pontos para cada um. Considerando 4 artigos, a pontuação atingida neste item é de **10 pontos**. Quanto ao resumo em congresso, a Comissão reconsiderou a pontuação inicial e atribuiu **1 ponto**. Quanto ao prêmio, por se tratar de um evento regional de baixa relevância técnico-científica para a área de Engenharias I, a Comissão atribuiu **1 ponto**.

### PARECER

Diante do exposto, **o recurso do candidato é parcialmente deferido** e os seus pontos referentes à **avaliação do *Curriculum Vitae* será alterado de 18,5 para 19 pontos.**

Comissão de Seleção